



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes - S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 002 - 2025 - CMAS
- RESOLUÇÃO 003 - 2025 - CMAS
- RESOLUÇÃO 004 - 2025 - CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bom Jesus da Lapa – BA



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE AO COFINANCIAMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 610 de 19 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em reunião extraordinária de nº 215, realizada em 03 de março de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite ao cofinanciamento do Benefício Eventual de Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência no município de Bom Jesus da Lapa-BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Esta foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião ordinária de Nº 215 realizada em 03 de março de 2025.


DIORGAN AMARAL PEREIRA
Presidente do CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bom Jesus da Lapa – BA



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE AO COFINANCIAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 610 de 19 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em reunião extraordinária de nº 215, realizada em 03 de março de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite ao cofinanciamento para Implantação do CRAS no município de Bom Jesus da Lapa-BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Esta foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião ordinária de Nº 215 realizada em 03 de março de 2025.


DIORGAN AMARAL PEREIRA
Presidente do CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bom Jesus da Lapa – BA



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO
CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS DO CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o calendário anual de reuniões ordinárias do Colegiado.

Parágrafo único – As reuniões acontecem sempre às 14h:30min., na sala dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço e e-mail para contato no rodapé desta Resolução.

Art. 2º - Esta foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião ordinária de Nº 215 realizada em 03 de março de 2025.

DATA
01/04/2025
06/05/2025
03/06/2025
01/07/2025
05/08/2025
02/09/2025
07/10/2025
04/11/2025
02/12/2025


DIORGAN AMARAL PEREIRA
Presidente do CMAS

Avenida Almirante Beirute – S/N, Cavallhada; E-mail: cmas.lapa@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB15-4596-F8BA-7EA9-BC0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB15-4596-F8BA-7EA9-BC0F



Hash do Documento

ab4c2a84a146c6ad71c6d4bd98d103e66596952c75d064710be2c2e336a915c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/03/2025 16:54 UTC-03:00